

PROJETO DE LEI Nº 012-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2013, abrir um Crédito Especial de R\$ 827.975,49 e um Crédito Suplementar de R\$ 122.519,74.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta no PPA 2010 a 2013 - Lei nº 8.180/2009, LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012, e abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 827.975,49 (oitocentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2141 Fundo M. Saúde – Rec.Est.Aquis.Equip.UPA

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 659.242,66

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2070 Fundo Mun. Da Saúde – Rec.Próprios

3.3.91.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 9.009,00

10.301.0047.2077 Fundo Mun. Saúde – Rec.Fed. SIA/APAC

3.3.91.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 159.723,83

TOTAL R\$ 827.975,49

Inclusão da meta: Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- superávit 2012 Recurso 4302: Aquis.Equip.UPA, Banri 04.052373.0-3 R\$ 659.242,66

- superávit 2012 Recurso 0040 – ASPS Próprio R\$ 9.009,00

- superávit 2012 Recurso 4590 – Teto Financ.BB 50.146-8 R\$ 159.723,83

TOTAL R\$ 827.975,49

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 122.519,74 (cento e vinte e dois mil reais quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2074 Fundo M. Saúde – Rec.Est.Progr.Ag.Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (661) R\$ 122.519,74

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| - superávit 2012 Recurso: 4080 – Incent.PACSEst.Banri04.0523730-3 | R\$ 47.613,74 |
| - excesso de arrecadação 2013 Rec.: 4080 – Incent.PACS.Est.Banri | R\$ 74.906,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 012-01/2013

Lajeado, 14 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que inclui meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2013, e abre Crédito Especial de R\$ 827.975,49 e um Crédito Suplementar de R\$ 122.519,74 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a abertura do crédito especial de R\$ 659.242,66 refere-se a equipamentos e material permanente para implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

A abertura de crédito especial de R\$ 159.723,83 se faz necessária para liquidação e pagamento de serviços executados em dezembro de 2012 e o valor de R\$ 9.009,00 para pagamento ao Consisa referente horas fisioterapia também de dezembro passado.

Já a abertura de crédito suplementar de R\$ 122.519,74 refere-se ao abono salarial das Agentes Comunitárias de Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.